

Emancipação de Brasília

Senhor Diretor

Escrevo-lhe para cumprimentar o **Correio Braziliense**, através de sua pessoa, sabidamente contrário à autonomia política do Distrito Federal, por isso mesmo sempre isento, como diretor, do mais antigo jornal da capital da República, pela feliz e oportuna iniciativa de discutir em seminário, nos dias 13, 14 e 15 de abril próximo, "O Futuro Político de Brasília".

Tenho, pelo menos, três razões importantes para fazer-me presente ao seminário, ainda que seja na condição de mero espectador, pois, na tentativa de conquistar a grande tribuna da Câmara dos Deputados, terminei por renunciar às tribunas menores de que sempre dispus em Brasília, desde a década de 60. Essas razões são as seguintes:

1º) Foi graças a uma intervenção minha na Associação Comercial, em 26 de fevereiro de 1.980, que mereceu transcrição nos Anais do Senado Federal por força do requerimento do nobre amigo então Senador Mauro Benevides que mudou o rumo da discussão em torno da representação política de Brasília. Até então, os argumentos sustentados eram no sentido de que os moços aqui nascidos estavam alcançando a maioridade e desejavam votar. A partir de então, já que revelou a violência da Constituição de 1.967 contra a cidadania dos habitantes de Brasília, ao suprimir sua representação parlamentar na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, instituída pela Emenda nº 3, à Constituição de 1.946, promulgada em 8 de junho de 1.961, e o seu poder legislativo, ou seja a Câmara de Vereadores, regulamentada pela Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1.960, a discussão voltou-se para a necessidade de urgente e inadiável de restabelecimento:

a) dos direitos da cidadania dos habitantes da capital da República, sempre respeitados nas antigas capitais — Salvador e Rio de Janeiro —, mesmo à época do Município Neutro;

b) das prerrogativas do Distrito Federal, como unidade da Federação com o status de Estado-Município, já que hoje, na hierarquia constitucional, situa-se numa condição anômala e atípica abaixo da posição dos Territórios Federais, já que não só têm representação na Câmara dos Deputados como elegem os vereadores de seus municípios, ainda que os respectivos prefeitos sejam nomeados.

2º) Desde muitos anos, inclusive quando desencadeei a campanha contra o projeto nº 4.937/81, que dispunha sobre a alienação

das áreas de uso comum do povo do Distrito Federal, finalmente retirado pelo Senhor Presidente da República de tramitação na Câmara dos Deputados, sustento que os principais desvios do plano urbanístico de Brasília como "criação" de lotes para a construção de muitos edifícios não previstos no loteamento originário e o "milagre" da multiplicação de áreas construídas sobretudo quando são introduzidos de um a dois pavimentos em edifícios de construção mais recente, embora conservando a mesma altura de prédios mais antigos existentes no mesmo setor, representam o resultado de decisões autoritárias, tomadas nos órgãos que não passam de comissões subordinadas e sujeitas a autoridade governamental, e que isto jamais ocorreria se o Poder Legislativo local estivesse em funcionamento, pois as discussões deste são sempre abertas e acompanhadas atentamente pela opinião pública que interfere, de uma forma ou de outra, nas decisões legislativas, donde resulta o meio termo dos interesses em conflito.

3º) Como candidato que obteve a maior votação dentre todos sufragados pelo eleitorado dos Estados residente em Brasília, nas últimas eleições, apesar da presença desleal do abuso do poder econômico, do desvio da administração pública e do tráfico de influência, posso falar de cátedra que o calor humano da população brasiliense é um fato, em contraste com a mitologia da frieza existente apenas na imaginação de alguns poucos, sua vocação participativa, um modo de vida já suficientemente delineado, seu interesse pela coisa pública e pela política, um ideal amadurecido, não obstante reprimido pelos que tiram efetivamente proveito dessa situação escandalosa de violação dos direitos civis de mais de 1,3 milhão de brasileiros que trabalham e que pagam impostos, mas que estão impedidos arbitrariamente do exercício do mais elementar dos direitos políticos, que é votar e ser votado, que é o direito de escolher livremente seus governantes.

Para o povo de Brasília a anistia ainda não chegou, porque ainda não foi restabelecido o seu direito sagrado e elementar de votar e ser votado.

Atenciosamente,
Osmar Alves de Melo